



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 13/08/2014

ANO: IV Nº: 875 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014..	1
CÂMARA MUNICIPAL.....	1
ATOS DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2014	1
PORTARIA Nº 022/2014	1

LICITAÇÕES

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2014 – Ref.

Pregão nº. 77/2014- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 13 quilos, para fornecimento conforme necessidade dos departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada do produto e preço registrado encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.157,50

PRAZO VIGÊNCIA: 28/07/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021/14, 12 de agosto de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Servidoras Marise Leane Thrun e Vera Lucia Batista Felisbino, para participar do Curso: Os Municípios e o eSocial, promovido pela CAPE – Cape Brasil Treinamento e Capacitação Ltda – ME, em Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 17 e retorno no dia 19 de agosto de 2014.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias, para as Servidoras Públicas mencionadas no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de agosto de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

PORTARIA Nº 022/2014

PORTARIA N.º 022/14, 12 de agosto de 2014.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora VERA LUCIA BATISTA FELISBINO, brasileira, CPF n.º 916.902.349-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participar do Curso: Os Municípios e o eSocial, com saída no dia 17 e retorno no dia 19 de agosto de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Cape Brasil Treinamento e Capacitação Ltda - ME, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 17 a 19 de agosto de 2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 13/08/2014

ANO: IV N°: 875 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de agosto de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)